



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 300001.01.01.01.063.0317**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**CASA CIVIL**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2016**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Alex Aguiar Lins

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 300001.01.01.01.063.0317

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **CASA CIVIL**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 33/2017, no período de 21/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 30/05/2017 a 1º/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 112/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

6. Inicialmente criada como Secretaria para Assuntos da Casa Civil, por meio da Lei nº 10.249, de 14 de março de 1979, a **Casa Civil** vem passando por transformações ao longo do tempo. Atualmente teve a sua estrutura organizacional e competências alteradas na Lei nº 14.868, de 25 de janeiro de 2011, e regulamentada por meio do Decreto nº 30.800, de 30 de dezembro de 2011.

7. As competências da Casa Civil são tratadas no Art. 2º do Decreto nº 30.800, conforme a seguir:

- I. assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira;
- II. controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos;
- III. gerenciar a publicação de atos e documentos exigidos para eficácia jurídica das Leis;
- IV. assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;
- V. organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais;
- VI. planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental;
- VII. planejar, coordenar, implantar e executar as atividades dos projetos especiais;

- VIII. fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal;
- IX. apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais;
- X. coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia;
- XI. coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado;
- XII. realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;
- XIII. planejar, executar e controlar as ações de publicidade e marketing de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;
- XIV. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **CASA CIVIL** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2016

Data de Atualização: 27/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
81-COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	129.411,19	127.135,57	98,24
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	23.812,73	23.738,99	99,69
<b>Total:</b>	<b>153.223,92</b>	<b>150.874,56</b>	<b>98,47</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2016

Data de Atualização: 27/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.917,99	146.613,09	98,45
4-INVESTIMENTOS	962,14	923,98	96,03
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.343,80	3.337,50	99,81
<b>Total:</b>	<b>153.223,92</b>	<b>150.874,56</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CASA CIVIL

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 27/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	135.137,73	132.964,56	98,39
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	18.086,20	17.910,00	99,03
<b>Total:</b>	<b>153.223,92</b>	<b>150.874,56</b>	<b>98,47</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **CASA CIVIL**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis:

#### Dirigente Máximo

- Não foram informados e-mail, endereço funcional e nenhum número de telefone do responsável;

#### Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

#### Ordenadores de Despesa

- Não foi informado nenhum número de telefone do responsável na aba correspondente;

#### Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque

- Não foi informado nenhum número de telefone do responsável na aba correspondente;

#### Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

#### Encarregado do Setor Financeiro

- Não foi informado nenhum número de telefone do responsável na aba correspondente;

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta Relatório Preliminar", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

#### **a) RR – Rol de responsáveis:**

- Dirigente Máximo: as informações pendentes já se encontram inseridas no sistema;
- Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão: a Casa Civil não tem responsáveis por membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, conforme organograma;
- Ordenadores de Despesa: já foi inserido a informação ausente no sistema;
- Encarregado do Almojarifado ou do Material em Estoque: já foi inserido a informação ausente no sistema;
- Encarregado do Depósito de Mercadorias ou Bens Apreendidos: já foi inserido a informação ausente no sistema;
- Encarregado do Setor Financeiro: já foi inserido a informação ausente no sistema.

### **Análise da CGE**

O auditado informou os dados faltantes dos Responsáveis no e-Contas, porém, foram encontradas as seguintes desconformidades:

- não foi identificado o endereço funcional do responsável na aba Dirigente Máximo.
- não foi identificada a justificativa de ausência de responsável na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

**Recomendação nº 300001.01.01.01.063.0317.001** – Inserir na aba "Dirigente Máximo" do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o endereço funcional do responsável.

**Recomendação nº 300001.01.01.01. 063.0317.002** – Inserir justificativa para ausência de responsáveis na aba "Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão", no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

**b. RN - Relação de Nomeações:** não foi identificado nenhum documento referente à Relação de Nomeações ou justificativa de ausência.

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

**b) RN – Relação de Nomeações:** a Casa Civil não promoveu concurso público no ano/exercício de 2016;

### **Análise da CGE**

O auditado justificou a ausência em sua manifestação, porém não inseriu a justificativa no sistema no e-Contas.

**Recomendação nº 300001.01.01.01.063.0317.003** – Inserir justificativa para ausência da Relação de Nomeações, no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

**c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:**

- Não consta a assinatura digital do contador responsável no demonstrativo inserido no Sistema e-Contas;
- Não foram apresentados documentos referentes aos seguintes demonstrativos: “Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item”, “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos”, bem como para “Outros Demonstrativos Orçamentários” ou justificativa para ausência desse último.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatório Preliminar”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

**c) DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária:**

- Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item: encontra-se no sistema com a assinatura digital do contador;
- Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos: encontra-se no sistema com a assinatura digital do contador;
- Outros Demonstrativos Orçamentários: a Casa Civil não possui esse demonstrativo;

**Análise da CGE**

O auditado assinou digitalmente os Demonstrativos no sistema e-Contas e inseriu o “Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item”, o “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos”, porém não justificou a ausência de “Outros Demonstrativos Orçamentários” no sistema e-Contas, justificando-a apenas em sua manifestação.

**Recomendação nº 300001.01.01.01.063.0317.004** – Inserir justificativa para a ausência de “Outros Demonstrativos Orçamentários, no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

**d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:**

- Não consta a inserção da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e das Notas Explicativas às demonstrações contábeis.
- Não consta a assinatura digital do responsável nas peças processuais inseridas no Sistema e-Contas;

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatório Preliminar”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

**d) BDC – Balanços e Demonstrativos Financeiros:**

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC): encontra-se no sistema com a assinatura digital do contador;
- Notas Explicativas às demonstrações Contábeis: a Casa Civil não tem notas explicativas referente ao ano de 2016;

### **Análise da CGE**

O auditado assinou digitalmente os Balanços e Demonstrativos no sistema e-Contas, bem como inseriu o DFC, porém, permanece a desconformidade quanto à ausência de inserção das Notas Explicativas às demonstrações contábeis, uma vez que é obrigatória a sua apresentação, devendo o órgão utilizar-se das orientações encaminhadas pela SEFAZ às setoriais.

**Recomendação nº 300001.01.01.01.063.0317.005** – Providenciar a elaboração das Notas Explicativas às demonstrações contábeis e inserir tempestivamente no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não consta assinatura digital do responsável financeiro na declaração dos extratos bancários inseridos no Sistema e-Contas.

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatório Preliminar”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

e) **ECC – Extratos das Contas Correntes:** já encontra-se no sistema a assinatura digital do responsável financeiro.

### **Análise da CGE**

O auditado assinou digitalmente a declaração dos extratos das contas correntes, no sistema e-Contas, sanando a desconformidade.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas ou justificativa para a não inclusão.

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatório Preliminar”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

f) **RDG – Relatório de Desempenho da Gestão:** o relatório já está no sistema.

### **Análise da CGE**

O auditado inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão, no sistema e-Contas, sanando a desconformidade.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foi identificado nenhum documento referente à Contrato de Gestão ou justificativa de ausência.

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatório Preliminar”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

g) **CG – Contratos de Gestão:** A Casa Civil não firmou qualquer Contrato de Gestão no ano/exercício de 2016.

### **Análise da CGE**

Apesar de o auditado ter se manifestado justificando que não houve nenhuma firmação de

Contrato de Gestão no exercício de 2016, não inseriu essa mesma justificativa no sistema e-Contas.

**Recomendação nº 300001.01.01.01.063.0317.006** – Inserir justificativa para ausência de documentação referente a Contratos de Gestão, no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

**h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** não foi identificado nenhum documento referente à Tomada de Contas Especial ou justificativa de ausência.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Relatório Preliminar”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

**h) TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada:** A Casa Civil não procedeu nenhuma Tomada de Contas Especial Simplificada no ano/exercício de 2016.

**Análise da CGE**

Apesar de o auditado ter se manifestado, justificando que não houve nenhuma Tomada de Contas Especial no exercício de 2016, não inseriu esta mesma justificativa no sistema e-Contas.

**Recomendação nº 300001.01.01.01.063.0317.007** – Inserir justificativa para ausência do Formulário Simplificado de Tomada de Contas Especial, no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

.

### III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CASA CIVIL**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **CASA CIVIL**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 31 de maio de 2017.

**Documento assinado digitalmente**

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000091-9

Revisado em 02/06/2017 por:

**Documento assinado digitalmente**

**Valéria Ferreira Lima Leitão**

Orientadora de Célula  
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

**Documento assinado digitalmente**

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria  
Matrícula – 1617271-5